



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 3.069/2001 –

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, regulamentando a participação do Município no Projeto Banco do Povo, destinado à concessão de créditos a microempreendimentos do setor formal ou informal ”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Emprego e das Relações do Trabalho – SERT, aqui atuando como Órgão Gestor do Fundo de Investimento de Crédito Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos nos termos do estabelecido na Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997 e do Decreto nº 43.283, de 03 de julho de 1998, que a regulamenta, a microempreendimentos do setor formal ou informal instalados neste Município.

Art. 2º Para fazer face às despesas desta Lei, fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser disponibilizado à medida da concessão de financiamentos, a ser coberto com recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de novembro de 2001


- **JOÃO CARLOS SUNDFELD** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.